

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1494732

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Os prédios do TRF 2ª Região apresentam uma grande infraestrutura elétrica, com 02 (duas) subestações de energia, casas de força, necessitando de monitoramento, bem como contínua manutenção preventiva e corretiva, não havendo no quadro de pessoal do Tribunal, cargos específicos para este fim.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID BC43 do PCA - SIGA GO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

3.1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço prestado.

3.3. A contratada deverá prestar os serviços objeto do presente Termo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante, com a observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação, assim como, observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

3.4. A contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços.

3.5. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança necessários para a adequada execução de serviços, conforme o art. 6º, inciso IV, da IN SLTI MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010 e a Portaria MTb nº 2175, de 28 de julho de 2022, que regulamenta a NR 06 sobre equipamentos de proteção individual.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.6.1. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando o registro ou inscrição da licitante e o seu atual quadro de responsáveis técnicos.

3.6.2. Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços de manutenção em instalação elétrica predial, contendo subestação com entrada em 13,8 kV e potência mínima de 3MVA, com um mínimo de 7 (sete) postos de trabalho.

3.7. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

3.7.1.É vedada a subcontratação parcela principal da obrigação, a qual consiste em manutenção em instalação elétrica predial.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

- 3.8. Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange à composição, execução, instalação e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 3.9. A contratada deverá optar preferencialmente pela utilização de materiais sustentáveis (materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos) na execução da solução contratada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 3.10. Deve ser evitada a utilização de máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.
- 3.11. A contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 3.12. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, respeitando a Logística Reversa de Resíduos Sólidos determinada na Lei Nº 12.305/2010.
- 3.13. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao TRF2 em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas ao produto objeto deste Estudo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. O quantitativo de postos de trabalho e de materiais foi calculado com base no levantamento das necessidades baseadas no contrato atual (TRF2-CON-2022/00023) e no padrão operacional já adotado nas instalações do TRF2, com o objetivo de preservar a capacidade de atendimento, a cobertura de plantão e a execução das rotinas preventivas e corretivas, sem redução do nível de serviço atualmente praticado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

SOLUÇÕES		ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações elétricas.	A contratação de empresa mantenedora já vem sendo executada com sucesso nos últimos 30 anos do Tribunal, permitindo o perfeito funcionamento do prédio.
2	Execução da manutenção com pessoal do quadro do TRF.	Não é possível pois não há essa previsão no quadro do Tribunal

5.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações elétricas dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

5.2. Foi realizada pesquisa de contratações similares em outros órgãos e entidades, tendo sido encontradas licitações semelhantes nos seguintes órgãos:

5.2.1. TRF da 6ª Região — UASG 090059 — Pregão 90027/2025.

5.2.2. TRT da 8ª Região — UASG 080003 — Pregão 90021/2024.

5.3. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.4. A contratação em tela se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.921.991,98, conforme contratação atual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações elétricas dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários.

7.2. Justificativa:

Considerando a premissa da inexistência de cargos específicos no quadro do Tribunal para atuação na manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas, incluindo subestações de energia, e da consequente necessidade de contratação de mão-de-obra especializada para tal fim, justifica a solução escolhida, que já ocorre, com eficiência, há mais de 30 anos.

DO CICLO DE VIDA

7.3. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à forma de execução do serviço, validade dos materiais envolvidos, quantitativos necessários e as especificações técnicas com vistas à consecução do objeto proposto.

7.3.1. Foram observadas as seguintes etapas do ciclo de vida do serviço: Contratação, Preparação, Execução do Serviço, Fiscalização e Conclusão e Aceitação do Serviço.

Contratação

7.4. Será efetuada por meio de pregão eletrônico, uma vez que a solução apontada é tecnicamente viável, e em virtude da existência de empresas no mercado que viabilizam o certame.

Preparação

7.5. A empresa deverá designar formalmente o preposto, informando o nome e telefone de contato no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do contrato, com capacidade gerencial para tomada de decisões relativas ao contrato.

7.6. A empresa apresentar a relação dos funcionários que irão executar os serviços no prédio, indicando nome e nº de Cadastro de Pessoa Física (CPF), para que seja autorizado seu acesso ao prédio junto ao Setor de segurança.

7.7. Será definido junto ao setor responsável pelo contrato local para guarda de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como local e horário para carga e descarga de materiais.

7.8. A firma deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue ao setor de segurança ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da firma. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização do Diretor competente.

7.9. Não há necessidade de instalações e montagens especiais visto que o prédio do TRF2 possui depósitos e vestiários disponíveis.

Execução do Serviço

7.10. A contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação.

7.11. A contratada deverá garantir que a mão de obra empregada na execução dos serviços será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo resultado, acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso.

7.12. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 06h às 17h. Nesse intervalo de tempo, a partir das 11h, os serviços que produzam ruídos ou odores fortes, que prejudiquem o desenvolvimento das atividades cotidianas deste Tribunal não poderão ser executados, devendo ter a sua execução planejada para o intervalo de tempo compreendido entre 06h até às 11h.

7.13. As áreas de trabalho deverão ser mantidas limpas, durante toda a execução dos serviços, além do depósito e vestiário disponibilizado para a empresa.

Fiscalização

7.14. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do serviço.

Conclusão e Aceitação do Serviço

7.15. Ao término dos serviços deverá ser procedida a limpeza final dos ambientes com a remoção cuidadosa de todas as manchas com produtos e técnicas apropriadas, dispensando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos revestimentos, vidros, pedras. Os custos referentes às operações de limpeza dos ambientes deverão estar contemplados nos valores apresentados para a execução dos respectivos serviços.

7.16. Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local.

7.17. O eventual descarte de detritos e/ou entulhos deverá ser efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

7.18. A aceitação dos serviços se dará após a conferência final do gestor ou comissão gestora do contrato, assegurando que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos e que quaisquer responsabilidades ou obrigações remanescentes foram adequadamente executadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações de cada categoria funcional por conta do alto custo de administração. Também é técnica e economicamente mais vantajosa a inclusão do fornecimento de material para a execução dos serviços de manutenção, tendo em vista que a aquisição separada dos materiais envolve a criação de estoque de peças pelo Tribunal que nem sempre são necessárias e perdem sua validade antes mesmo de serem utilizadas, bem como possibilidade um pronto atendimento da demanda existente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Assegurar a continuidade do fornecimento de energia e a confiabilidade dos sistemas elétricos essenciais, reduzindo falhas, interrupções e indisponibilidades por meio de manutenção preventiva e corretiva tempestiva.

9.2. Preservar a conformidade normativa e a integridade das instalações elétricas, com execução de rotinas, registros e verificações técnicas que minimizem riscos de acidentes, danos patrimoniais e passivos de fiscalização.

9.3. Garantir pronta resposta a ocorrências e emergências elétricas, com equipe disponível e recursos suficientes para restabelecer rapidamente as condições operacionais e minimizar impactos ao serviço jurisdicional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Disponibilizar área para guarda de ferramental e armazenamento dos materiais;
- 10.2. Disponibilizar local para ser usado como vestiário;
- 10.3. Disponibilizar pontos de energia e água necessários para a execução do serviço;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

- 12.1. A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais negativos.
- 12.2. Havendo necessidade de retirada de restos de materiais e entulho, os mesmos serão descartados seguindo os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

-



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ESTEVÃO XAVIER**, Supervisor em exercício, em 09/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494732** e o código CRC **A3668406**.